



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXERCÍCIO DE 2019

DE DECRETO LEGISLATIVO      N° 03/19

**DISPÕES SOBRE** CONCEDE A COMENDA ANTONIO CONSELHEIRO AO PADRE JOSE ALBERTO BARBOSA GONÇALVES E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**APRESENTADOR POR** Vereador Francisco Idelbrando Rocha

VOTAÇÃO

**FAVORÁVEIS:** \_\_\_\_\_ **DESFAVORÁVEIS:** \_\_\_\_\_ **ABSTENÇÕES:** \_\_\_\_\_

**Aprovado na sessão do dia** \_\_\_\_\_

**Sancionado e tornado lei sob o N° 3181/2019** \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Quixeramobim  
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

**Decreto do Legislativo nº 03/2019 de 24 de janeiro de 2019.**

**APROVADO**

CONCEDE A COMENDA ANTONIO CONSELHEIRO AO  
**PADRE JOSE ALBERTO BARBOSA GONÇALVES** E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador, Francisco Idelbrando Rocha Ferreira - Presidente, nos termos da Lei 1.663/1997, promulgo o seguinte Decreto.**

Art. 1º. – Fica concedido ao **PADRE JOSE ALBERTO BARBOSA GONÇALVES** a **Comenda Antonio Conselheiro**.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 24 de janeiro de 2019.

**Francisco Idelbrando Rocha Ferreira**  
**Presidente CMQ**



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – [cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br](mailto:cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Projeto de Decreto do Legislativo:** 003/2019

**Autor:** Francisco Idelbrando Rocha Ferreira

**Relator:** Antonio Alves Vieira Filho

**Matéria:** CONCEDE A COMENDA ANTONIO CONSELHEIRO AO PADRE JOSE ALBERTO BARBOSA GONÇALVES e adota outras providências.

### PARECER DO RELATOR

#### BREVE EXPOSIÇÃO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2019 apresentado pelo Vereador **Francisco Idelbrando Rocha Ferreira** que concede A COMENDA ANTONIO CONSELHEIRO AO PADRE JOSE ALBERTO BARBOSA GONÇALVES e adota outras providências.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal (CF) em seu artigo 30, inciso I, informa que é competência do Município:

- I- *Legislar sobre assuntos de interesse local;*

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso XVI, dispõe que:

*Art. 53 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:  
(...)*

*XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto da maioria absoluta da Câmara Municipal;*

**O artigo 92, do Regimento Interno informa que:**

*“Art. 92. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em*

*Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o veto e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não seja competente para deliberar.*

*“§ 1º Destinam-se os decretos legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, (...).”*

**Deste modo, claro está que se trata de matéria de interesse local, de atribuição privativa da Câmara Municipal, consoante a Lei Orgânica, no art. 53 da mesma, devendo ser apresentada como forma de decreto legislativo, de acordo com o texto do artigo 92 do Regimento Interno (RI), por ser matéria que independe do Executivo, além de gerar efeito externo.**

**Logo, o projeto em tela encontra total amparo no ordenamento jurídico pátrio.**

#### **DA REDAÇÃO**

Este projeto de Decreto Legislativo tem uma redação clara, concisa, objetiva, e escrita em um excelente português, especialmente no que toca ao bom uso da pontuação, atendendo, assim, ao disposto no artigo 89 do Regimento Interno, em que afirma:

*“Art. 89. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor.”*

Deste modo, o Relator não vislumbrou qualquer correção textual a ser realizada.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto pugna o Relator pela apreciação, deste projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista que encontra amparo legal.

**É o parecer pela sua APROVAÇÃO**

**Quixeramobim, 22 de janeiro de 2019.**

  

---

**Antonio Alves Vieira Filho**  
**Relator**



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Quixeramobim  
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

**Projeto de Decreto do Legislativo nº 03/2019 de 11 de janeiro de 2018.**

CONCEDE A COMENDA ANTONIO CONSELHEIRO AO  
**PADRE JOSE ALBERTO BARBOSA GONÇALVES** E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador, Francisco Idelbrando Rocha Ferreira - Presidente, nos termos da Lei 1.663/1997, promulgo o seguinte Decreto.**

Art. 1º. – Fica concedido ao **PADRE JOSE ALBERTO BARBOSA GONÇALVES** a **Comenda Antonio Conselheiro**.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 11 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Idelbrando Rocha Ferreira**  
Vereador Proponente

APROVADO EM DISCUSSÃO  
EM: 3 / 11 / 19  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PROMULGAR  
Quixeramobim 3 / 11 / 19  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## **Biografia do Caboclo Pé de Serra – Padre Alberto**

José Alberto Barbosa Gonçalves, nascido em 16 de outubro de 1967, na cidade de Uauá, terra onde aconteceu o primeiro embate dos Conselheiristas com a Primeira Expedição. Filho de Antônio Barbosa Gonçalves e Adelsia Barbosa da Silva Gonçalves. Foi criado nos costumes e cultura sertaneja, junto ao povo da cidade de Uauá, onde conclui o Ensino Médio com formação no Magistério. Nas comunidades da caatinga e com uma sintonia muito forte com o povo, engajado nas comunidades eclesiais de base da cidade, junto ao padre e as religiosas, que também já tinham uma sintonia forte com a causa conselheirista. Como Canudos e Uauá sempre trabalharam juntas, em defesa da causa conselheirista, se apaixonou ainda mais e passou a lutar pela causa dos vencidos, dos lutadores e lutadoras do sertão.

Após lecionar por alguns anos, foi para a cidade de Paulo Afonso, estudou no Seminário Menor fazendo propedêutico, na preparação para prestar o vestibular e seguir o sacerdócio. De 1993 a 1998, morou na Paraíba, na capital João Pessoa, onde inicia os estudos de Filosofia e Teologia no seminário Arquidiocesano da Paraíba. Em 1999 fez o estágio pastoral na Paróquia da Sagrada Família em Paulo Afonso durante 2 anos. No dia 4 de agosto de 2001 foi ordenado sacerdote na terra dos vagalumes, em Uauá Bahia, pela imposição das mãos de Dom Esmeraldo Barreto de Farias.

Durante o período do seminário pôde participar das romarias de Canudos, dos dois centenários, de 1993 e 1997, no qual participou intensamente. Ao concluir seus estudos de Teologia e Filosofia na Paraíba, retorna à diocese de Paulo Afonso, e de 1999 até os dias de hoje participou e contribuiu efetivamente em todas as romarias, no planejamento, organização e execução da celebração. Nesse período das romarias foi se aprofundando na história de Conselheiro. No ano de 1997, no seminário, junto com alguns teólogos e filósofos foi realizada a semana de homenagem a Canudos.

A trajetória conselheirista também foi se dando a cada ano, a cada engajamento e sendo pároco de Canudos pôde beber mais ainda desta fonte, do ideal da comunidade do Conselheiro, o Belo Monte. Durante o período de 03 anos foi diretor do Instituto Popular Memorial de Canudos juntamente com outros conselheiristas, então pôde participar diretamente da organização do Instituto Popular Memorial de Canudos enquanto padre/pároco da Paróquia Santo Antônio de Canudos.